



PROCESSO Nº 030/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia, na elaboração de Projeto de Engenharia para adequação de estradas rurais vicinais, consistente em pavimentação na Comunidade Bela Vista, interior do Município de Barra do Rio Azul, RS, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Área de Engenharia, na elaboração de Projeto de Engenharia para apresentação junto à Caixa Econômica Federal, objetivando a adequação de estradas rurais vicinais, consistente em pavimentação na Comunidade Bela Vista, interior do Município de Barra do Rio Azul/RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Barra do Rio Azul foi contemplado com emenda parlamentar para realização de obras de infraestrutura urbana e rural, vinculada ao Programa Agropecuária Sustentável. Após o trâmite da proposta cadastrada, necessita-se, apresentar junto à Caixa Econômica Federal a documentação técnica de engenharia, nos padrões e planilhas solicitadas por àquela instituição, para o fim de aprovação dos projetos e posterior autorização para início da licitação para execução de pavimentação com a utilização de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ.

Assim, para a realização de tal obra, necessário se faz a contratação de serviços técnicos na área de engenharia, através de engenheiro civil especializado na elaboração de projeto básico para execução de obras de pavimentação com CBUQ, na Comunidade de Bela Vista, compreendendo os serviços a seguir discriminados:



Levantamento topográfico da linha geral;
Projeto Geométrico;
Projeto de Terraplenagem;
Projeto de Drenagem Pluvial;
Projeto de Sinalização Viária;
Projeto de Pavimentação;
Projeto de Obras Complementares;
Memorial Descritivo da obra c/ especificações técnicas dos serviços;
Planilha Orçamentária e cronograma de obras;
Plotagem das plantas em escala;
Disposição do projeto completo em mídia;
Anotação de Responsabilidade Técnica pelos Projetos (CREA/RS).

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços de engenharia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, para a disponibilização dos referidos serviços ao Município, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, I da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado na escolha da empresa. Se constitui em prestação de serviços na área da engenharia para elaboração de projeto de engenharia, na contratação da empresa LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, tornando dispensável a licitação para prestação dos serviços indicados.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensabilidade da licitação a teor do artigo 24, I, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na elaboração do referido projeto de engenharia, conclui-se pela ratificação/efetivação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.



3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo da seguinte dotação orçamentária:

05 *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
2015 *MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS*
449051000000 (11815) *Obras e Instalações*

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará ao FORNECEDOR contratado, o valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, estando absolutamente compatível com o valor praticado pelo mercado.

5. FORNECEDOR:

5.1. LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, da Av. Borges de Medeiros, 615, sala 104, da cidade de Getulio Vargas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de até 30 (sessenta) dias após a sua assinatura, ou até que o fornecedor contratado conclua os serviços de engenharia objeto da presente dispensa de licitação.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de maio 2020.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.